



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA



1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1980

[Handwritten Signature]
Oficial Titular

MATRICULA N.º 12720 DATA 27 de maio IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL APARTAMENTO
de ns. 204 da porta e 253.350 inscrição municipal do tipo A-4
localizado no Conjunto nº 15, Bl. B, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL
SÃO BRAZ, sito à Av. Cardeal da Silva, s/nº, Federação no subdistrito da
Vitória, desta Cidade, composto dito apartamento, de sala, três quartos,
sanitário, cozinha, área de serviço e dependência de empregada, com área
construída de 69,80 m² e fração ideal de 0,1704 % da área de terras
próprias, resultantes da unificação das áreas, uma com 22.077,25m², desmembrada
da maior porção com 30.000,00m² e outra com 90.000,00m² constituída pela gleba
E, parte da gleba C, e pelos remanescentes das glebas A e D, com a seguinte
descrição: partindo do ponto 1, localizado na Av. Cardeal da Silva, canto
direito da área de terreno de propriedade da Eletrobrás, segue em linha reta,
para o interior do referido terreno, numa distância de 65m,00; daí, com ângulo
de 90º a esquerda, mede-se 55m,00, ainda nos limites com o terreno da CEEB;
deixando ditos limites, segue o terreno com ângulo de 55º00' a direita;
percorrem-se dois segmentos com extensão total de 78,00m, limitando-se com
terrenos da Av. Cardeal da Silva, segue em linha quebrada com distância de
116m,00; daí com ângulo interno de 117º, segue em linha reta por uma distância
de 106,00m, limitando-se com terreno de propriedade do Banco Economico de
Investimento; daí, com ângulo interno de 115º, prossegue por mais 45m,00
limitando-se ainda com terreno do Banco Economico de Investimento; daí, segue a
esquerda com ângulo de 90º, por mais 35m,00, limitando-se ainda do Banco
Economico de Investimento; daí, a esquerda, limitando-se também com terrenos do
referido Banco, segue por mais 100m,00, dobrando a esquerda com ângulo de 75º e
percorrendo 50m,00, no limite com terrenos da Rua Rodrigues Ferreira; daí
dobrando a direita e limitando-se com terrenos da CHOPE, percorre 30m,00, mais
6m,00, mais 224m,00, dobrando um ângulo interno de 135º, percorrendo mais
36m,00 e mais 52m,00, dobrando com ângulo interno de 145º, e percorrendo mais
98m,00, quando com ângulo externo de 150º, percorrer mais 122m,00, dobrando com
ângulo interno de 95º e percorrendo mais 60m,00, quando dobra com ângulo de 85º
e percorre mais 293,00m, parte em curva, dobrando com ângulo externo de 95º e
percorrendo mais 50m,00, limita-se ainda com terrenos da CHOPE; daí, limitando-
se com área reservada ao canal de saneamento e com área reservada para a futura
Av. de Vale (ligação Garibaldi-Vasco da Gama), o terreno depois de dobrar a
esquerda com o ângulo de 90º, mede 130m,00, mais 45m,00, mais 418m,00, quando,
com ângulo interno de 105º, dobra a esquerda, percorrendo mais 28m,00 e vai ter
ao ponto inicial da descrição, no canto do terreno pertencente a Eletrobrás;
ficando entendido que da área de 112.077,25m², apenas 88.424,70m² ficarão sendo
objeto do Condomínio constituído pelos futuros proprietários das unidades
autônomas do Conjunto Habitacional Parque São Braz (2ª Etapa), tendo o restante
do terreno a seguinte destinação: a) 11.440,18m² delimitados em planta
arquivada, destinam-se a ruas e deverão ser doados a Prefeitura Municipal do
Salvador, 4.078,00m² delimitados na mesma planta, serão doados também a
Prefeitura Municipal do Salvador, para a construção de uma escola; 2.530,47m²
delimitados na mesma planta, serão doados futuramente a Arquidiocese de
Salvador; d) 5.603,65m² representam a faixa de domínio da linha de alta tensão

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAU



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA



1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1994

PODER JUDICIÁRIO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 12720 - Ficha nº 02 Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 12720 DATA continuação IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL x.x.x.x.x.x.x.x.
Av.5/12720 DATA: 04 de agosto de 1994 - LIBERAÇÃO DE ENDOSSO-Conforme os termos
constantes do Campo 6.2 da Cédula Hipotecaria que ensejou os atos de ns.03 e 04
desta matrícula, averbo, a liberação do endosso de que trata a referida Av.04.
Dou Fé. O OFICIAL:

DAJ SERIE AI Nº 648313 R\$10,40

[Handwritten signature]

Av.6/12720 DATA: 04 de agosto de 1994 - ENDOSSO-Averbo que, para efeito de cau-
ção em garantia a Cédula Hipotecaria de que trata o Av.3 desta matrícula, foi en-
dossada pelo BANCO ECONOMICO DE INVESTIMENTO S/A a CASAFORTE S/A CREDITO IMOBILI-
ARIO, nos termos do Campb 7.1 da referida Cedula. Dou Fé. O OFICIAL:

DAJ anotada no Av.5 -

[Handwritten signature]

Av.7/12720 DATA: 04 de agosto de 1994 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL-Averbo, nesta
data, a alteração da razão social do credor hipotecario do imovel objeto desta
matricula, de CASAFORTE S/A CREITO IMOBILIARIO para ECONOMICO S/A CREDITO IMOBI-
LIARIO-CASAFORTE., conforme requerimento devidamente instruido, datado de 19.3.
92, que arqueei. Dou Fé. O OFICIAL:

DAJ anotada no Av.5 -

[Handwritten signature]

Av.8/12720 DATA: 04 de agosto de 1994 - INCORPORAÇÃO-De conformidade com o re-
querimento do BANCO ECONOMICO S/A., cujo requerimento datado de 19.3.92, argui-
vei, averbo, de conformidade com o art. 234 da Lei nº 6404 de 15.12.76 (Dispõe
sobre as Sociedades por Ações), que, o mencionado requerente, incorporou o cre-
dor hipotecario do imovel objeto desta matricula, sucedendo, assim, o incorpora-
do em todos os seus direitos e obrigações, consoante prescreve o art. 227 do ci-
tado Diploma Legal. Dou Fé. O OFICIAL:

DAJ anotada no Av.5 -

[Handwritten signature]

Av.9/12720 DATA: 04 de agosto de 1994 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Averbo, nesta
data, o cancelamento da hipoteca de que trata o R.2 e o Av.3 desta matricula, em
virtude de autorização dada pelo credor em documento datado de 19.3.92, que ar-
queei. Dou Fé. O OFICIAL:

DAJ anotada no Av.5 -

[Handwritten signature]

R.10/12.720: Data: 23 de agosto de 1994 - VENDA E COMPRA- Por instrumento particu-
lar datado de 17 de agosto de 1994, com força de escritura pública do SFH, devi-
damente formalizado do qual ficou uma via arquivada neste Cartório, os proprie-
tarios já qualificados, venderam a Srª MÔNICA LUZ SANTANA GOMES PEREIRA, banca-
ria, e CARLOS JOSE GOMES PEREIRA, operador, casados entre si pelo regime da co-
munhão parcial de bens, celebrado sob a égide da Lei do Divorcio, ambos brasil-
leiros, inscritos no CPF/MF sob nºs 595.879.115-04 e 339.493.525-20, domicilia-
dos e residentes nesta apital, o imóvel objeto desta Matricula pelo preço de
R\$23.500,00, pago e quitado. Dou fé. O OFICIAL:

[Handwritten signature]

C.20.10.0/68

(CONTIUA NO VERSO)

R.11/12.720. Data. 23 de agosto de 1994 - HIPOTECA EM 1º GRAU - pelo mesmo instrumento que ensejou o R.10, retro, a Srª MÔNICA LUZ SANTANA GOMES PEREIRA e seu marido Sr. CARLOS JOSÉ GOMES PEREIRA, já qualificados, constituíram hipoteca em primeiro grau sobre o imóvel objeto desta Matrícula, em favor do BANCO ECONOMICO S/A, inscrito no CGC do MF sob nº15.124.464/0001-87, sediado a Rua Miguel Calmon, nº285, Comercio, em Salvador-Ba, neste ato representados na forma de seus Estatutos Sociais para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$, Digito R\$8.168,55, pagos em moeda corrente e legal do país, R\$1.231,45, pagos através da conta vinculada do FGTS, dívida no valor de R\$14.100,00, a juros de 12%, o empréstimo será pago em inicial 120 e no máximo 180 prestações mensais no valor de R\$224,34, vencendo-se a primeira delas em 17.09.94. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado que também integram o presente registro. Dou fé. O OFICIAL:

DAJ. nº883168 AI R\$49,34

REG-12-Mat-12.720-Na conformidade com a Carta de Adjucação passada em data de 16 de Outubro de 2.001, extraída dos Autos da Ação de Execução Hipotecária nº 140.99.660.688-9/19.146, assinada pela Exma. Senhora Dra. Telma Laura Silva Brito, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível desta Capital, o BANCO ECONOMICO S/A em Liquidação Extrajudicial, adjudicou para si, o IMÓVEL constante da presente Matrícula, em pagamento do seu crédito no valor de R\$72.802,70, movida contra os ex-proprietários Mônica Luiz Santana Pereira e Carlos José G. Pereira. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 23 de Dezembro de 2.001. O Oficial - *[Assinatura]*

AV-13-Mat-12.720- Ficou averbada de extinta a hipoteca que gravava o Imóvel objeto da presente Matrícula, em virtude do que expressa a Carta de adjudicação que deu causa ao R-12 da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 23 de Novembro de 2.001. O Oficial - *[Assinatura]*

Av-14/12.720. INDISPONIBILIDADE DE BENS / GUIA nº084: Procede-se a esta averbação para fazer constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, conforme determinação da 7ª Vara Federal de Estância - SE - TRF-5, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidades, número de protocolo 201704.1910.00272845-IA-940 e número do processo 08006204620164058502, contra BANCO ECONOMICO S. A. EM LIQUIDACAO Salvador, 26 de junho de 2018. Dou fé. A Oficial/Substituta (o): *[Assinatura]*

Av-15/12.720. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS / GUIA nº:084: Procede-se a esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante do Av-14 desta matrícula, conforme determinação da 7ª Vara Federal de Estância - SE - TRF-5, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidades, número de protocolo 201706.2811.00311528-TA-520 e número do processo 08006204620164058502, contra BANCO ECONOMICO S. A. EM LIQUIDACAO. Salvador, 26 de junho de 2018. Dou fé. A Oficial/Substituta (o): *[Assinatura]*

Av-16/12.720. Protocolo:202.226 em 20/08/2018. RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Nos termos da Escritura Pública lavrada em 10.08.2018, no Livro 1520, às fls.142/144, número de ordem 015748, do 1º Tabelionato de Notas de Salvador-BA, devidamente formalizada e instruída com a Certidão de dados Cadastrais emitida pela Prefeitura Municipal de Salvador, datada de 09.08.2018, que fica arquivada, averbo nesta data a retificação da inscrição municipal, passando a constar como sendo: 253.356-1. D.A.F. isento: 1567.002.052384. Salvador, 13 de setembro de 2018. Dou fé. A Oficial/Substituta (o): *[Assinatura]*

R-17/12.720. Protocolo:202.226 em 20/08/2018. COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública causada do Av-16 supracitado, BANCO ECONOMICO S/A, EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL, submetida ao atual regime, conforme Lei nº 6.024/74 e por força do Ato do Presidente do Banco Central do Brasil, de nº 561, datado de 09.08.1995, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.124.464/0001-87, hash de indisponibilidade: c757.8063.e599.4935.a727.4571.baf1.2699.9bc4.5fcc, com sede em Salvador-BA, neste ato representada por seu atual liquidante Natalicio Pegorini, inscrito CPF/MF nº 097.207.239-04, nomeado pelo do

Continua na ficha 03



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Bela. Helen Lirio Rodrigues de Oliveira

Oficial

DATA

13/09/2018

FICHA

03F

MATRICULA
12.720

presidente do BACEN, ato nº 999 de 18.12.2002, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$107.000,00** a **JESSICA LUZ SANTANA PEREIRA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da CNH nº 06442556698 DETRAN/BA, inscrita no CPF nº 047.377.975-70, hash de indisponibilidade: ac64.6415.35b5.54b6.b588.93c4.d2d2.f126.d091.3b98 e **MARINA LUZ SANTANA PEREIRA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CNH nº 06558182423 DETRAN/BA, inscrita no CPF nº 858.899.135-73, hash de indisponibilidade: 7e69.9f84.b377.52d4.dd78.c81a.2889.5ad3.e832.0357, residente e domiciliada em Salvador-BA. O preço foi pago e quitado nos termos da escritura que ora se registra. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Base/Cálculo/ITIV: R\$170.381,93 de 30.07.2018. Valor do ITIV R\$5.111,46. Valor Venal Atualizado R\$170.381,93. DAJE: 1567.002.051624 - R\$1.243,56 - Emols.: R\$594,42; Tx.Fiscalização: R\$426,54; FECOM: R\$182,80; Def.Pública: R\$15,92; PGE: R\$23,88. Salvador, 13 de setembro de 2018. Dou fé. **A Oficial/Substituta (o):** *[Assinatura]*

R-18/12.720. Protocolo:206.247 em 07/02/2019. COMPRA E VENDA: Pelo Instrumento Particular com caráter de escritura pública, Contrato nº 000942716-3, datado de 28/01/2019, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4380/64, **JESSICA LUZ SANTANA PEREIRA**, hash de indisponibilidade: d634.4120.e85b.e6d3.c92f.cd5e.feab.086d.8092.f8f5 e **MARINA LUZ SANTANA PEREIRA**, hash de indisponibilidade: 766c.20c1.80fa.aa74.c12c.0315.faba.2b53.ea70.13f1, já qualificadas, **venderam** o imóvel objeto da presente matrícula à **SILENE DOS SANTOS BITTENCOURT**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 0159914906 SSP/BA, inscrita no CPF nº 286.784.355-34, hash de indisponibilidade: b899.4c0b.1b7b.299d.f012.3ca3.83f4.0f2d.a5f0.8652, e **MARIO FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 0163905711 SSP/BA, inscrito no CPF nº 330.021.505-68, hash de indisponibilidade: 1925.29c4.5875.1fb1.609d.1faf.59c1.e04b.7f0a.3772, conviventes em união estável, residentes e domiciliados em Salvador-BA, pelo preço certo e ajustado de **R\$215.000,00**, dos quais **R\$43.000,00** pagos com recursos próprios, e os restantes **R\$172.000,00** serão pagos com recursos do **BANCO BRADESCO S/A**, mediante garantia fiduciária na forma abaixo. Base/Cálculo/ITIV: R\$215.000,00. Valor do ITIV R\$6.450,00, pago em 06/02/2019. Valor Venal Atualizado R\$176.924,75. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. DAJE: 1567.002.057016 - R\$621,78 - Emols.: R\$297,21; Tx.Fiscalização: R\$213,27; FECOM: R\$91,40; Def.Pública: R\$7,96; PGE: R\$11,94. DAJE extraído com redução 50% conforme Art. 290 da Lei Federal 6015/73. Salvador, 28 de fevereiro de 2019. Dou fé. **A Oficial/Substituta (o):** *[Assinatura]*

R-19/12.720. Protocolo:206.247 em 07/02/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo instrumento particular causal do R.18 supra, **SILENE DOS SANTOS BITTENCOURT** e **MARIO FERNANDO DOS SANTOS**, acima qualificados, **alienaram fiduciariamente** nos termos dos art. 22 a 33, da Lei nº 9.514/97, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, neste ato representado por seus procuradores, Valdomiro Fuzaro Junior, inscrito no CPF nº 123.374.548-43 e Raimunda Caitano Santos, inscrita no CPF sob o nº 147.635.595-91, nos termos do Instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração lavrado em 15.06.2018 oriundo da procuração lavrada em 01/02/2018, às fls. 257/258 do livro 1384, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Osasco/SP, pelo valor de **R\$172.000,00** que será pago por meio de **306** prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em **10/03/2019**, valor do primeiro encargo mensal na data da assinatura **R\$1.970,46** que sobre a dívida incidirão juros à taxa nominal e efetiva de **8,56% a.a.** e **8,90% a.a.** Valor da Garantia fiduciária pra fins de venda em leilão público **R\$215.000,00**. A carência para expedição da intimação é de **30** dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, prazo a partir do qual os devedores estarão constituídos em mora. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. DAJE: 1567.002.057018 - R\$621,78 - Emols.: R\$297,21; Tx.Fiscalização: R\$213,27; FECOM: R\$91,40.

Continua no verso.

Def.Pública: R\$7,96; PGE: R\$11,94. DAJE extraído com redução 50% conforme Art. 290 da Lei federal 6015/73. Salvador, 28 de fevereiro de 2019. Dou fé. A Oficial/Substituta (o):

17
17
Av-20/12.720. Protocolo:206.247 em 07/02/2019.. UNIÃO ESTÁVEL: Pelo mesmo instrumento particular causal do R.18 e R.19 supracitados, devidamente formalizado e instruído com a Declaração de União Estável datada de 12/02/2019, averbo nesta data, a declaração de existência de União Estável, entre o casal **SILENE DOS SANTOS BITTENCOURT e MARIO FERNANDO DOS SANTOS**, ambos já qualificados, o que vem estabelecer o pacto das relações patrimoniais decorrentes da convivência pública, contínua e duradoura, desde 20/10/1998, marcada pela efetiva constituição de uma entidade familiar, conforme requisitos previstos no artigo 1º da Lei nº 9.278/96 e no artigo 1.723 do Código Civil Brasileiro. DAJE: 1567.002.057293 - R\$67,20 - Emols.: R\$32,12; Tx.Fiscalização: R\$23,05; FECOM: R\$9,88; Def.Pública: R\$0,86; PGE: R\$1,29. Salvador, 28 de fevereiro de 2019. Dou fé. A Oficial/Substituta (o): SAO.

17
Av-21/12.720. Protocolo:223.044 em 26/05/2021. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Procede-se esta averbação para fazer constar, que realizado o procedimento estabelecido no art. 26 da Lei nº 9.514/97, e de acordo com requerimento datado de 02/02/2021, devidamente formalizado, do BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, neste ato representado por Jaqueline Brito Morais, inscrita no CPF sob o nº 917.625.295-72, constituída nos termos do Substabelecimento lavrado em 22/02/2021, no Livro nº 3031, às fls.221/224, do 2º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, devidamente instruído com comprovante da intimação por inadimplemento dos devedores **SILENE DOS SANTOS BITTENCOURT**, já qualificada, hash de indisponibilidade: df3b.de07.49b3.f1d2.a6c7.08f4.4745.a5de.e062.bec7 e **MARIO FERNANDO DOS SANTOS**, já qualificado, hash de indisponibilidade: e2fe.2e5b.b695.bb97.428d.e711.4599.b463.cf1f.2cfc e com a Certidão de Transcurso de Prazo Sem Purgação da Mora, expedida em 19/01/2021 junto à Prenotação nº 217.557, e com comprovante do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV, no qual o imóvel foi avaliado em R\$ 190.584,79 fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, hash de indisponibilidade: af13.2c75.8fd2.dcc9.f4a4.97a5.9e52.73bd.f013.7049, em virtude do não cumprimento das obrigações pelos devedores. Consigna-se, que de acordo com o art. 27 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, o CREDOR só poderá dispor livremente do bem depois de promovida a averbação dos autos de leilões públicos, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária e configurada a aquisição da propriedade plena do imóvel. Base/Cálculo/ITIV: R\$215.000,00. Valor do ITIV 6.450,00, pago em 12/03/2021. Valor venal atualizado (2021) R\$190.584,79. DAJE Principal: 9999.027.023092 e DAJE Complementar: 1567.002.107148 - R\$1402,20 - Emols.: R\$677,26; Tx.Fiscalização: R\$480,95; FECOM: R\$185,09; Def.Pública: R\$17,96; PGE: R\$26,92. FMMPBA: R\$ 14,02. Salvador, 09 de junho de 2021. Dou fé. A Oficial/Substituta (o): SAO.

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 62.671

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **12.720**, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e **noticia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações de ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias e outros gravames praticados sobre o imóvel objeto da mesma, e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado. Esta certidão possui prazo de validade de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 829 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais da Bahia. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de junho de 2021. Oficial/Substituto (a) SAO.**

DAJE nº : 9999.027.389065
Valor: R\$ 88,36

Responsável (EMISSÃO): ksa, SAO

Emols.: R\$42,68 Taxa de Fiscalização: R\$30,31, FECOM: R\$11,66, Def.Pública: R\$ 1,13, PGE: R\$1,70, FMMP: R\$ 0,88 Total: R\$ 88,36
Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1S67.AB201533-7
7PNX542VLJ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E HIPOTECAS DE SALVADOR / BA
Lilian Nathiele Agareno Silva de Souza
Escrivente AUTORIZADA